



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 02 de dezembro de 2013.

À Empresa
MANU FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.393.973/0001-02
RUA DOS ANDRADAS, 159-CENTRO
20080-020 – RIO DE JANEIRO-RJ

Representante legal: Mário Zacarias Constâncio

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem à presença de V. S.^a, para **advertir e multar** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 030/2013, Ata de Registro de Preços 024/2013, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com análise das comunicações internas n^{os} 062/2013/SEMGE, 409/2013/SEMSA, 161/2013/ALMOX, 1275/2013/SEMED, 160/2013/ALMOX, 089/2013/SEMGE e 200/2013/ALMOX, e da Ata de Registro de Preços 024/2013, especificamente no conteúdo das cláusulas 20^a, 22^a e 29^a, onde verificamos ocorrência da inexecução contratual, quanto a especificações e ao prazo de entrega previsto das ordens de compras 3166, 3219, 3239 e 3629, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Considerando a não apresentação de defesa dessa empresa face à notificação, até a data limite em 31/10/2013.

A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, pelos motivos expostos acima, em conformidade com o Processo Interno n^o 7470/2013 e com o disposto na lei 8.666/93 e decreto 2.260/2012 define pela aplicação da penalidade de **Advertência e Multa** em desfavor da empresa Manu Form Papelaria e Informática Ltda.

Fica concedido a empresa, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA R\$314,36**

Maria Aparecida Pires de Mora
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF